ATA DA 9ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS DA MANAUS PREVIDÊNCIA – COMINV.

1. **DATA, HORA E LOCAL:** Em 25 de outubro de 2017, às 09h00 (nove horas), na sala de reunião da Sede da Manaus Previdência, situada na Av. Constantino Nery, 2480 – Chapada, Manaus/AM.
2. **PARTICIPANTES:** Flávio Rodrigues de Castro, Ana Silvia dos Santos Domingues, Armilena Viana da Trindade, Edson Palheta Brasil, e Carolinne Nunes dos Santos. Convidado: Sr. Rodrigo Moraes, Consultor de Investimentos.
3. **PAUTA:** Apresentação sobre os reflexos da Resolução CMN nº 4.604, de 19/10/2017, na carteira da Manaus Previdência.
4. **ASSUNTOS TRATADOS:** Dando início aos trabalhos, o Presidente do Comitê, Sr. Flávio de Castro, deu as boas-vindas ao Sr. Rodrigo Moraes, Consultor de Investimentos independente, e concedeu-lhe a palavra. Por sua vez, este agradeceu a solicitude do Comitê em recebê-lo, e, com a palavra, informou que elaborou um relatório sobre a carteira da Manaus Previdência considerando as projeções para a economia e a política nos próximos anos. No entanto, com a recente publicação da Resolução CMN nº 4.604, de 19/10/2017, que alterou a Resolução nº 3922/2010, ocorreram mudanças significativas para as aplicações dos recursos dos RPPS. Nesse sentido, também achou por bem apresentar ao Comitê um estudo sobre "Medidas Protetivas para a Carteira". Passou-se então à leitura do documento. Como destaque pontuou que a referida Resolução restringiu consideravelmente as oportunidades de investimentos antes disponíveis aos RPPS, uma delas, foi que, com as novas regras, qualquer fundo de investimento só poderá admitir RPPS em até 50% (cinquenta por cento) no máximo do seu patrimônio líquido (PL). O Presidente, Sr. Flávio de Castro, ressaltou que essa informação era muito importante, visto que atualmente muitos produtos são formatados especificamente para Regimes Próprios de Previdência Social, ou seja, possuem 100% (cem por cento) do seu PL em RPPS, e com essa limitação os institutos de previdência sentirão cada vez mais a escassez de bons produtos para investir. Continuando sua análise acerca dos reflexos da nova Resolução, bem como das circunstâncias econômicas e políticas, o Sr. Rodrigo sugeriu que a carteira permanecesse com uma boa posição em títulos públicos, só que através dos fundos de investimentos, suprimindo, dessa maneira, a responsabilidade do Superintendente e do Comitê de fazer a gestão desses títulos, uma vez que operar com esses papéis exige do gestor elevada *expertise* e disponibilidade para analisar as janelas de oportunidades constantemente. Disse que ao realocar parte dessa posição, cerca de 140 mi (cento e quarenta milhões de reais), para fundos de investimentos em títulos públicos a responsabilidade de buscar a rentabilidade passaria para o gestor do fundo, sendo este um profissional habilitado para avaliar as melhores oportunidades e mitigar as "perdas", conforme esclareceu. Além disso, por conta do cenário que vem se consolidando, seria interessante os membros começarem a cogitar uma exposição maior em fundos Multimercados como uma alternativa para atingir a meta atuarial, utilizando inclusive uma porção do valor decorrente da venda dos títulos públicos. No mais, apresentou outras considerações acerca da permanência desses títulos na carteira, e as vantagens da operação de venda, segundo a sua análise. Ao finalizar agradeceu a oportunidade de estar com o Comitê, e colocou-se à disposição para esclarecer possíveis dúvidas. Tendo sido esses os assuntos constantes da pauta deu-se

MANAUS PREVIDÊNCIA
Av. Constantino Nery, 2480 - Chapada
Manaus-AM - CEP 69050-800
T: +55 92 **3186-8001/98844-5056**
http://manausprevidencia.manaus.am.gov.br

por encerrada a reunião, às 10h30 (dez horas e trinta minutos), da qual, eu, Carolinne Nunes dos Santos, participei e lavrei a presente Ata que assino com os demais conselheiros.

PARTICIPANTES

Flávio Rodrigues de Castro ***(Presidente do Comitê de Investimentos)*** .....

Ana Silvia dos Santos Domingues ***(Membro)*** .....

Armilena Viana da Trindade ***(Membro)*** .....

Edson Palheta Brasil ***(Membro)*** .....

Carolinne Nunes dos Santos ***(Secretária)*** .....